



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei N.º 00197/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito especial e da outra providência.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais) à seguinte dotação do Orçamento do Município de Oratórios, destinado as despesas decorrentes da criação da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil.

Órgão 02 - Executivo

Unidade 0203 – Serviço de Assistência e Previdência

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.106	Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.106.267	Man. Ativ. Comissão de Erradicação Trabalho Infantil	
33.90.30	Material de Consumo-	R\$ 9.323,56
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
33.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.904,44
33.90.39	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.48	Outros auxílios financeiros – Pessoa Físicas	R\$ 18.600,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos os cancelamentos parciais da seguinte dotação, constante no Orçamento da Prefeitura Municipal de Oratórios:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 0204 – Serviços Obras Urbanismo

15	Urbanismo	
15.606	Extensão Rural	
15.606.133	Eletrificação Rural	



# Prefeitura Municipal de Oratórios

15.606.133.117    Extensão da Rede Elétrica Rural  
44.90.51            Obras Instalações.....R\$ 36.828,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei N.º 00191 de 04 de junho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para 2002, e na Lei N.º 00171 de 06 de novembro de 2002 que dispõe sobre o Plano Plurianual o programa criado no art.1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 25 de julho de 2002

José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal